



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

DEM DO DIA  
 03/193

PROJETO DE LEI Nº 0014/93, DE 18 DE MARÇO DE 1993.

OVADO  
 03/1993  
 4

**LEI Nº 013 / 93**

" Cria, na Secretaria de Educação, Saú-  
 de, Ação Social e Turismo, Cargos, Es-  
 tabelece os Vencimentos, Autoriza '  
 Contratação e Dá Outras Providências!"

LÉO DURLO, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS.

FAÇO SABER, em disposto no art. 56 da Lei Orgânica Municipa:  
 que a Câmara Aprovou e eu Sanciono a Presente Lei.

- ART. 1. Ficam criados, na Secretaria de Educação, Saúde, Ação Social e Turismo, quatro (4) Cargos de Professor, no Quadro de Empregos de Regimento CLT;
- ART. 2. O Regime de Trabalho é de 22 horas semanais (vinte e duas horas semanais);
- ART. 3. O Vencimento básico é o estabelecido no Padrão A, art. 20, da Lei 005/93.
- ART. 4. Fica autorizada a contratação para preenchimento dos cargos o-  
 ra criados, com amparo na Lei 006/93.
- 5. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor,  
 na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em Manoel Viana, 18 de março de

LEO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
 PROTOCOLADO  
 Em 14.03.1993.  
 N.º 0251.....  
 4  
 Oficial Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM:

31 de março de 1993

ROSANE C. DURLO



MUNICIPAL

MANOEL VIANA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto ora apresentado, visa suplementar necessidade urgente para complementar o Quadro do Magistério das Escolas Municipais, especialmente pelo aumento da clientela no interior do Município.

Sendo a Educação a principal alavanca para o desenvolvimento social do Município e Nação, cremos que investir na inteligência dos Vianenses é o maior legado que podemos lhes deixar .

Certos de que este Projeto terá a costumeira atenção desta Casa Legislativa, confiamos na sua aprovação.

Atenciosamente

LEO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
MANOEL VIANA - RS

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA

Proj. de Lei nº 014/93

Autor: Executivo

10 Ementa: Cria na Secretaria de Educação, Saúde, Ação Social e Turismo, 04 cargos de professor pelo Regime CLT, estabelece os Vencimentos, autoriza contratação e dá Outras providências

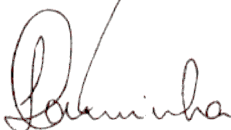
PARECER

A Comissão, após examinar a matéria, não encontrando nenhum óbice, gramatical, constitucional ou lógico, opina pela tramitação normal do projeto.



SIDINEI DURGANTE

Relator



IONE CAMINHA

Presidente



HENRIQUE PORTO

Vogal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
MANOEL VIANA - RS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE E  
MEIO AMBIENTE

Proj. de Lei 014/93

Autor Executivo

Ementa "Cria, na Secretaria de Educação, Saúde, Ação Social e Turismo, Cargos, estabelece os vencimentos autoriza contratação e dá outras providências".

PARECER

A Comissão, após examinar a matéria, opina pela sua aprovação nos termos originais

  
MANOEL CARPES

Relator

HIGINO GATIBONE

Presidente

  
VALDIR WITT

Vogal